



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 372/96

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS
DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA**

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doações, através de Escritura Públicas, à **Srª CÍCERA CORDEIRO DOS SANTOS**, o lote nº 16, da Quadra "R", JARDIM IPÊ II, medindo 12,50 x 40,00 (doze metros e meio de frente por quarenta metros da frente aos fundos).

Art. 2º: Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 184/92, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote mencionado no artigo anterior ao **Sr IRINEU DOS SANTOS E ROSALINO FLORES**.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 01 de Outubro de 1996

Registrado

Publicado por

afixação 01.10.96

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

"NOVOS TEMPOS"